



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

## Lei Municipal Nº 468/2017

De 25 de maio de 2017

*Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 453/2016 de 16/12/2016, no valor global **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa na Unidade Instituto de Previdência Municipal – IPM, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIDADE: 04.50 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPM	09.122.0017.4.030 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPM	3.1.91.13	03	50.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			03	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIDADE: 04.50 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPM	09.122.0017.4.030 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPM	3.1.90.13	03	50.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			03	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

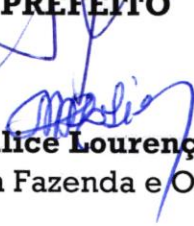
**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 436/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.


**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa na Unidade Orçamentária Instituto de Previdência Municipal – IPM e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 25 de maio de 2017

  
**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
**PREFEITO**

  
**Maria Natálicé Lourenço da Silva**  
Secretária da Fazenda e Orçamento

  
**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária de Planejamento